TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº037, DE 25 DE AGOSTO DE 1972

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar

DR. JACOB FREITAS ATALIAH, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentária, até a importância de Cr$125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), conforme segue:

0 - Governo e Administração Geral
02 - Administração Superior - EXECUTIVO
3.0.0.0 - Despesas de Custeio
02.02.02 - Manutenção e Operação das Unidades Administrativas
3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr$125.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-ão através de recursos provenientes da anulação total, em igual importância, da seguinte verba do orçamento vigente:

2 - Viação, Transportes e Comunicações
4.2 - Transportes Rodoviários
42.01.05 - Departamento Rodoviário Municipal
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.2.0 - Subvenções Econômicas..... Cr$125.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Porto Velho, 25 de agosto de 1972.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

- Deusdedith Sales da Paz -
DIRETOR DOS SERVIÇOS URBANOS

- Edson Farinas Grangeiro -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

- Terezinha Leite de Oliveira -
DIRETORA DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA